

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Sancionada
em 21/02/2018*

Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Municipal de Guajeru, e vencimentos dos respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições constitucionais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º. Fica a administração centralizada do Poder Executivo Municipal de Guajeru organizada da seguinte maneira:

I. Gabinete do Prefeito Municipal

- a. Departamento do Gabinete do Prefeito
- b. Departamento do Gabinete do Vice-Prefeito
- c. Departamento da Assessoria de Gabinete
- d. Departamento de Comunicação Institucional

II. Controle Interno

III. Secretaria de Governo e Relações Institucionais

- a. Departamento de Ouvidoria Pública
- b. Departamento de Cerimonial
- c. Departamento da Junta do Serviço Militar

IV. Secretaria Municipal de Finanças

- a. Tesouraria
- b. Departamento do Gabinete do Secretário de Finanças
- c. Departamento de Contabilidade

V. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Administração
- b. Departamento de Arrecadação e Tributos
- c. Departamento de Recursos Humanos
- d. Departamento de Licitações
- e. Departamento de Compras
- f. Departamento de Patrimônio
- g. Departamento da Guarda Municipal
- h. Departamento de Tecnologia da Informação

Sancionada

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- i. Departamento de Gestão Municipal de Convênios
- j. Departamento de Almoxarifado

- VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura**
 - a. Departamento do Gabinete do Secretário de Infraestrutura
 - b. Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo
 - c. Departamento de Estradas e Rodovias
 - d. Departamento de Abastecimento de Águas e Sistemas Hídricos
 - e. Departamento de Iluminação Pública

- VII. Secretaria Municipal de Saúde**
 - a. Departamento do Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.
 - b. Departamento da Central de Regulação.
 - c. Coordenação do Centro de Saúde
 - d. Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.
 - e. Coordenação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.
 - f. Coordenação de Vigilância Sanitária
 - g. Coordenação de Vigilância Epidemiológica
 - h. Coordenação da Atenção Básica.
 - i. Coordenação de Atenção de Média e de Alta Complexidade
 - j. Coordenação de Saúde Bucal
 - k. Coordenação de Transporte de Saúde
 - l. Coordenação da Atenção Farmacêutica

- VIII. Secretaria Municipal de Educação**
 - a. Secretaria Adjunta do Gabinete do Secretário de Educação
 - b. Coordenação da Educação Básica
 - c. Departamento de Alimentação Escolar
 - d. Departamento do Transporte Escolar
 - e. Coordenação da Orientação Educacional
 - f. Coordenação Pedagógica de Educação Infantil
 - g. Coordenação Pedagógica de Ensino Fundamental
 - h. Coordenação da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais
 - i. Coordenação de Projetos Educacionais
 - j. Coordenação dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC-PAR)
 - k. Secretário Escolar

- IX. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**
 - a. Departamento do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- b. Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
- c. Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
- d. Departamento de Gestão do Programa "Bolsa Família"
- e. Coordenação de Projetos Sociais

X. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Agricultura e do Meio Ambiente
- b. Departamento de Agricultura
- c. Departamento de Meio Ambiente
- d. Departamento de Desenvolvimento Rural

XI. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Cultura, Esporte e Lazer
- b. Departamento de Cultura e Lazer
- c. Departamento de Esporte

XII. Secretaria Municipal de Transporte

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Transporte
- b. Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos
- c. Departamento de Serviços e Controle da Frota

XIII. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- a. Departamento do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos
- b. Departamento de Obras e Serviços Públicos
- c. Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia
- d. Departamento de Manutenção e Conservação

Art. 2º. Os órgãos da Administração Direta, discriminados no artigo anterior, deverão ser subdivididos pelo Prefeito Municipal, que definirá as respectivas divisões, bem como as respectivas competências.

Art. 3º. Ficam criados os seguintes cargos de livre nomeação, com respectivas remunerações:

- I. Chefe de Departamento – R\$ 2.000,00
- II. Chefe de Divisão – R\$ 1.300,00
- III. Coordenador do Centro de Saúde – R\$ 2.800,00
- IV. Coordenador do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – R\$ 2.400,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



- V. Coordenador dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias – R\$ 1.800,00
- VI. Coordenador da Atenção de Média e Alta Complexidade – R\$ 1.800,00
- VII. Coordenador de Saúde Bucal – R\$ 2.800,00
- VIII. Coordenador da Atenção Básica em Saúde – R\$ 2.800,00
- IX. Coordenador da Atenção Farmacêutica – R\$ 1.600,00
- X. Coordenador dos Projetos Sociais – R\$ 1.800,00
- XI. Coordenador do Transporte – R\$ 1.800,00
- XII. Coordenador do CRAS – R\$ 1.300,00
- XIII. Gestor do Programa Bolsa Família – R\$ 1.300,00
- XIV. Coordenador da Educação Básica – R\$ 2.455,35
- XV. Coordenador Pedagógico – R\$ 2.455,35
- XVI. Coordenador da Orientação Educacional – R\$ 2.000,00
- XVII. Coordenador da Educação Inclusiva e Salas Multifuncionais R\$ 1.227,67
- XVIII. Coordenador dos Programas do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC-PAR) – R\$ 2.000,00
- XIX. Secretário Escolar – R\$ 1.100,00
- XX. Diretor de Escola Infantil – R\$ 2.670,25
- XXI. Diretor de Escola Urbana com mais de 300 alunos – R\$ 3.204,30
- XXII. Diretor de Escola do Campo com mais de 150 alunos – R\$ 2.670,25
- XXIII. Diretor de Escola do Campo com até 150 alunos – R\$ 2.000,00
- XXIV. Vice - Diretor de Escola Urbana com mais de 300 alunos – R\$ 2.500,00
- XXV. Vice - Diretor de Escola Urbana com menos de 300 alunos – R\$ 2.100,00
- XXVI. Vice - Diretor de Escola do Campo – R\$ 1.800,00
- XXVII. Coordenador Geral de Comunicação – R\$ 1.500,00
- XXVIII. Controlador Interno – R\$ 4.000,00
- XXIX. Tesoureiro – R\$ 4.000,00
- XXX. Gestor Municipal de Convênios – R\$ 1.700,00
- XXXI. Assessor de Comunicação – R\$ 1.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 21 de fevereiro de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

Sancionada em: 21/02/2018

Altera os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 158, de 20 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Vencimentos de Servidores).

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.º 1º. Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 158, de 20 de julho de 2006, ficam acrescidos dos seguintes cargos, com descrição de funções, lotações, quantitativo de vagas, e requisitos para investidura descritos no anexo único deste Projeto de Lei:

Cargo	Vagas	Lotação	Remuneração (R\$)
Médico	5	Secretaria Municipal de Saúde	10.000,00
Enfermeiro	5	Secretaria Municipal de Saúde	2.600,00
Técnico em Enfermagem	5	Secretaria Municipal de Saúde	1.049,40
Técnico em Radiologia	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.049,40
Odontólogo	5	Secretaria Municipal de Saúde	2.500,00
Fisioterapeuta	2	Secretaria Municipal de Saúde	2.200,00
Psicólogo	2	Secretaria Municipal de Saúde	2.200,00
Nutricionista	2	Secretaria Municipal de Saúde	2.200,00
Farmacêutico	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.500,00
Atendente de Farmácia	3	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Auxiliar em Saúde Bucal	5	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Auxiliar de Laboratório	2	Secretaria Municipal de Saúde	954,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Guajeru

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Visitador Sanitário	2	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Agente de Combate às Endemias	10	Secretaria Municipal de Saúde	1.014,00
Motorista	10	Secretaria Municipal de Saúde	1.049,40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Recepcionista	5	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Recepcionista	1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	954,00
Recepcionista	1	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	954,00
Vigilante	5	Secretaria Municipal de Saúde	954,00
Arquiteto	1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	2.200,00
Topógrafo	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.049,40
Motorista	5	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.049,40
Motorista	2	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.049,40
Agente de Tributos	1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.049,40
Fiscal de Tributos	1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.270,66
Técnico de Controle Interno	1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.049,40
Motorista	5	Secretaria Municipal de Transportes	1.049,40
Operador de Máquinas Pesadas	3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.049,40

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Mecânico	2	Secretaria Municipal de Transportes	1.049,40
Auxiliar de Mecânico	2	Secretaria Municipal de Transportes	954,00
Carpinteiro	2	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.049,40
Carpinteiro	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.049,40
Auxiliar de Serviços Gerais	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Agente de Limpeza Pública	15	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Eletricista	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.049,40
Jardineiro	3	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Operador de Bombas de Água	15	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Pedreiro	7	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.049,40
Pintor	5	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	954,00
Soldador	2	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Ajudante de Pedreiro	11	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	954,00
Coveiro	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	954,00
Engenheiro Civil	1	Secretaria Municipal de Educação	3.000,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Engenheiro Civil	1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	3.000,00
Técnico em Edificações	1	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	1.049,40
Nutricionista	1	Secretaria Municipal de Educação	2.200,00
Facilitador de Esportes	1	Secretaria Municipal de Educação	1.227,67
Motorista de Transporte Escolar	15	Secretaria Municipal de Educação	1.049,40
Porteiro	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Secretário de Apoio	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Merendeira	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Auxiliar de Merendeira	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Professor – Fundamental I	30	Secretaria Municipal de Educação	1.227,67
Professor Auxiliar – Educação Infantil	10	Secretaria Municipal de Educação	1.227,67
Auxiliar de Classe	10	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Professor – Fundamental II	10	Secretaria Municipal de Educação	1.227,67
Auxiliar de Biblioteca	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Monitor Auxiliar – Sala de Educação Especial	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00
Técnico em Informática	5	Secretaria Municipal de Educação	1.049,40
Monitor de Informática	5	Secretaria Municipal de Educação	954,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Engenheiro Agrônomo	1	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.500,00
Engenheiro Ambiental	1	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.500,00
Técnico em Agropecuária	3	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.049,40
Técnico Agrícola	1	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.049,40
Recepcionista	2	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	954,00
Técnico do Programa Bolsa Família	1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.049,40
Orientador	6	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	954,00
Assistente Social	1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.400,00
Assistente Social de Programas Sociais	1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.600,00
Assistente Social do CRAS	2	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2.400,00
Psicólogo	1	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.100,00
Agente Administrativo	5	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.049,40

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Agente Administrativo	1	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	1.049,40
Guarda Municipal	10	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Secretaria Municipal de Transportes	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	3	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	954,00
Programador de Processamento de Dados	2	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	1.049,40
Professor	4	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1.227,67
Monitor	4	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	954,00
Instrutor	4	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	954,00
Instrutor	3	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	954,00
Coordenador Pedagógico	8	Secretaria Municipal de Educação	1.227,67

Art. 2º. Os anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal nº 158, de 20 de julho de 2006 permanecem inalterados nos demais termos, não contemplados na tabela do art. 1º desta Lei.

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 21 de fevereiro de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7C9EEA69821FD7F4AEB7590F2FE9B347